



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 473**

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: 2.708/2.706**

**GESTOR DESTES CONTRATO: JOSÉ HENRIQUE RESENDE**

**FISCAL DO CONTRATO: LUIS GUSTAVO CUNHA GRECO**

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, nº 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**ADC CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Morato de Faria, nº 172, Bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-615, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.773.637/0001-51, neste ato representado por seu representante legal **SR. ANDERSON DIONIZ DE CARVALHO**, CPF: 014.782.886-47 e RG 11202527 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

• Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

• Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA ESTRADA DE ACESSO POVOADO DO TATU - TRECHO 1 E 2 NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG, DA REGIÃO SUDESTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA.**

• Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

• Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 150/2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **26 de Junho de 2025 a 26 de Junho de 2026**.

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 150/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 16 de Junho de 2025.

WESLEY  
DINIZ:0364011  
5643

Assinado de forma digital  
por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2025.06.16  
15:13:28 -03'00'

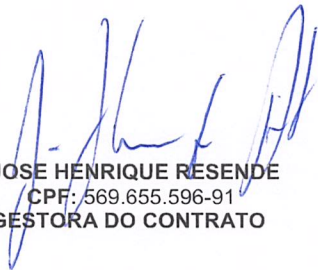
**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

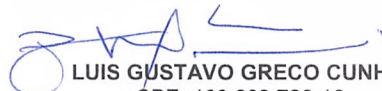
CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

  
**JOSE HENRIQUE RESENDE**  
CPF: 569.655.596-91  
**GESTORA DO CONTRATO**

  
**LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA**  
CPF: 108.283.726-16  
**FISCAL DO CONTRATO**

  
**ADC CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**

CNPJ: 51.773.637/0001-51

Repres. Legal: **Anderson Dioniz de Carvalho**

CPF: 014.782.886-47

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_ CPF: 14691416625

2)  \_\_\_\_\_ CPF: 14092376642